

DECISÃO COREN-AP Nº 059, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

Determina o arquivamento do PAD 2023000159, referente a Denúncia Ex-Ofício nº 04/2024 em desfavor da UBS ANTONIO CIRIEIRO - SANTANA-AP, em razão de ausência de elementos;

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 194/2021, que aprova o regimento interno da Autarquia, e;

CONSIDERANDO o PAD 2023000159, que trata de denúncia ex-ofício nº 04/2023 referente a suposta ausência de profissional enfermeiro e suposta atividade que não compete a função da enfermagem sobre avaliação do bolsa alimentação, na UBS Antonio Cirieiro - Santana-AP;

CONSIDERANDO o extrato de ata da 562ª Reunião Ordinária de Plenário, que ocorreu nos dias 16 e 17 de Janeiro novembro de 2024.

DECIDE:

Art. 1º - ARQUIVAR o PAD 2023000159, referente a denúncia ex-ofício nº 04/2023 apresentada em desfavor na UBS ANTONIO CIRIEIRO - Santana-AP, em razão ausência de elementos;

Art. 2º - A presente decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá-AP, 12 de abril de 2024.

DR. DONATO FARIAS DA COSTA
COREN-AP Nº 132.300-ENF.
PRESIDENTE

DR. DIEGO VINICIUS PACHECO DE ARAÚJO
COREN-AP Nº 161.667-ENF.
SECRETÁRIO